

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 007/2020.

Autorizo a contratação e por consequência, a proceder-se o pagamento referente da taxa de inscrição do funcionário Janilson Marcos Donasan no “Congresso on-line dos Consórcios Intermunicipais – CONACON”, a ser realizado de forma *on-line* na sede do CISAMUSEP, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 102/2020, conforme abaixo descrito:

Favorecido: GRUPO EXTRAIR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Valor Total: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 005/2020.

Dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Maringá (PR), 16 de outubro de 2020.

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo